



PROJETO DE LEI Nº. 188/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o nível e o número de vagas do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO constante no Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Agente Administrativo	55	01	40	Ensino médio (2º grau) incompleto; comprovar conhecimento em informática.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de Agente Administrativo:

- I. Atender ao público da área endêmica; executar serviços gerais de escritório; executar serviços de apoio administrativo da área endêmica, elaborar documentos diversos, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; protocolizar entrada e saída de documentos; redigir textos, despachos, relatórios e/ou documentos oficiais de acordo com normas preestabelecidas; elaborar e encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; alimentação do Sistema SISPNC e/ou sistemas correlatos do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: Quando da vacância do cargo citado no "caput", dar-se-á, automaticamente a extinção do mesmo.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que da continuidade ao processo de adequação e reestruturação do **Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS**.

Para tanto, essa iniciativa tem por objetivo a redução do número de vagas do cargo de **Agente Administrativo**, que se apresenta desnecessário, contando apenas com 01 (um) único servidor provido, desde sua criação. Portanto, são 29 vagas dispensáveis no quadro. Em apenso acompanha a Estimativa do Impacto Individual Orçamentário e Financeiro Consolidado.

Na ocasião de ser declarado vago este cargo, o mesmo deverá ser automaticamente extinto, tendo em vista a função de outros cargos já existentes na estrutura, como o auxiliar administrativo e o assistente administrativo, que reúnem condições de suprir as atividades exercidas pelo então Agente Administrativo.

Cabe ressaltar que o presente representa a importância do enfrentamento, muito mais racional e razoável, da demanda por meio da adoção de uma moderna política de recursos humanos, exatamente com o propósito de resolvê-la, sem retrabalho e por meio de pessoas qualificadas.

É preciso ressaltar ainda, que as atribuições do referido cargo estão sendo inseridas na lei refletem a realidade das atividades que vem sendo desempenhadas, desde a criação do cargo.

Solicitamos assim, o empenho dos nobres Pares na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal